



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 065

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.512 =

**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

Considerando a comunicação feita pela Secretária  
da Saúde, através do memorando nº 184/95;

Considerando que vários comprimidos do medicamento  
Metildopa desapareceram da Unidade Básica de Saúde da Vila Nu-  
nes;

Considerando a gravidade do fato e a necessidade  
em apurá-lo,

RESOLVE :

I) Instaurar Sindicância Administrativa para a apu-  
ração dos fatos;

II) Designar, para, no prazo de 15 (quinze) dias,  
improrrogáveis, apresentar relatório do que for apurado, sugere-  
ndo o que julgar cabível, a seguinte Comissão:

PRESIDENTE: ANTÔNIO DE ANDRADE;

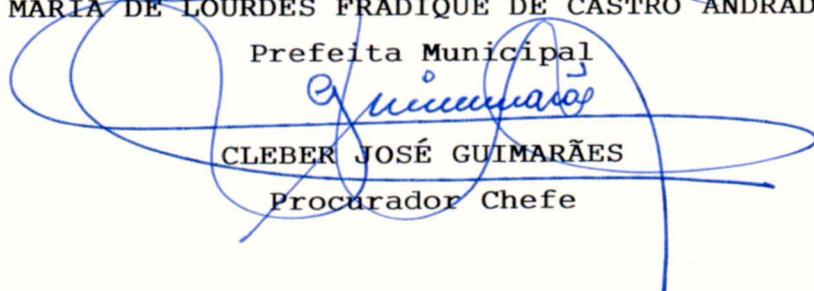
MEMBROS : LÉA DE ANDRADE RIBEIRO, E  
ELIANE RIBEIRO DA MOTA ZANINI.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1995.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *2*

065

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA N.º 10.512/95)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

*Maria Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação